



*as Conferências do*  
Centro de Estudos Judiciários

## Evocação do Holocausto

*Era realmente meu objectivo “salvar toda aquela gente”, cuja aflição era indescritível.*

CENTRO  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS

*Aristides de Sousa Mendes*



FUNDAÇÃO ARISTIDES DE SOUSA MENDES

---

## ÍNDICE

I – Evocação do Holocausto – <i>António Pedro Barbas Homem</i> .....	3
II – Breves palavras sobre a iniciativa de 28 de Janeiro de 2013 – <i>Maria do Carmo Vieira</i> .....	7
III – Aristides de Sousa Mendes e o Direito a ter Direitos – <i>José Leitão</i> .....	11
IV – Intervenção do Presidente da Comunidade Israelita em Portugal – <i>José Carp</i> .....	21
V – Nos 68 anos da Libertação de Auschwitz – <i>Irene Pimentel</i> .....	29
VI – Intervenção do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário – <i>João Grancho</i> ....	37
Videogravação da conferência .....	43

**NOTA:**

Pode “clique” nos itens do índice de modo a ser **redirecionado** automaticamente para o tema em questão.

No final de cada página, clicando no símbolo  será redirecionado para o Índice.

---

C E N T R O  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS

---

## I - Evocação do Holocausto

[António Pedro Barbas Homem]



C E N T R O  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS

- Senhor Secretário de Estado Dr. João Grancho
- Senhores Drs. Irene Pimentel, Maria do Carmo Vieira, Rui Carp e José Leitão
- Senhores membros do Governo, senhores Embaixadores e seus representantes, dirigentes dos Ministérios da Justiça e da Educação, representantes da Fundação e da Família Aristides de Sousa Mendes
- Minhas Senhoras e Meus Senhores

Em termos orgânicos, o Centro de Estudos Judiciários é um organismo do Ministério da Justiça encarregado da formação jurídica, especialmente da formação inicial e contínua de magistrados judiciais e do ministério público.

O dia de ontem em que se assinala a libertação, pelas tropas soviéticas, do complexo de extermínio nazi de *Auschwitz-Birkenau* (27 de janeiro de 1945), foi assinalado nas Nações Unidas e em todo o mundo.

Podemos assim compreender a pertinência e a relevância de evocar aqui e agora o Holocausto.

Lembrar os seis milhões de judeus e as demais vítimas do extermínio nazi é um dever que esta instituição procura honrar ao assinalar esta trágica efeméride.

Não temos já perante nós aqueles guardas prisionais que, interpelados pelas suas vítimas acerca da razão da sua punição atroz, lhes respondem:

*Warum? Keine warum? Porquê? Não há porquês?*

Não há explicações, não temos ainda as respostas que nos permitam compreender a natureza dos acontecimentos que agora lembramos.

*Primo Lévi* interroga se foram homens que cometeram estes actos, mas não obtém resposta.

A interrogação clássica do pensamento grego se tudo o que o homem faz é humano encontra nestes acontecimentos uma trágica resposta. As ciências sociais falam hoje de condição humana, de situação humana, mas, depois de Auschwitz, tornou-se difícil falar de natureza humana.

As razões de lembrarmos o Holocausto numa escola de direito são portanto e essencialmente duas.

De um lado, a crueldade do curto século XX, da *era dos extremos* que levou à morte mais de 210 milhões de pessoas por decisão humana no espaço entre 1914 e 1989.



Crueldade inexplicável mas que sempre devemos lembrar a propósito do Holocausto – que nos interpela pelo seu carácter único e particular desta “era dos extremos”.

De outro lado, lembramos que estas mortes são o resultado de decisões tomadas por homens. Ao mal absoluto acrescenta-se a *banalização do mal*, para utilizar expressões de *Hanna Arendt*.

O Holocausto é também a consequência de decisões de pessoas em concreto, de centenas de pessoas necessárias para operar a gigantesca máquina burocrática e industrial que levou à morte mais de 6 milhões de pessoas.

O silêncio, a cumplicidade, a actuação de juízes, de professores, de advogados, de funcionários, de carcereiros, de carrascos deve ser lembrada.

É esta degradante situação humana que Camus encena em *O Estrangeiro*: levado a julgamento, *Meursault*, o protagonista, é examinado pelo procurador que conclui não haver nada de humano nele, nem uma alma. Estrangeiros da condição humana são assim aqueles que levam ao homicídio sem remorso nem culpa.

A advertência é portanto clara: o direito e os seus oficiais foram utilizados para o mal, o direito pode ser um instrumento do mal, algo que sempre devemos lembrar numa instituição de formação jurídica e judiciária.

Mas e ao lado destes, houve quem sentisse o dever de proteger e assumisse a responsabilidade de agir.

Evocar o holocausto tem assim estas duas faces: lembrar o inominável, ao recordar que foram homens que planearam e levaram a cabo o Holocausto. Mas, e de outro lado, que foram também homens, nomeadamente três diplomatas portugueses que contra as ordens do regime de Oliveira Salazar salvaram milhares de vidas durante a II Guerra Mundial. Homens como os diplomatas Aristides de Sousa Mendes, Carlos Sampaio Garrido e Alberto Teixeira Branquinho inspiram o nosso mundo e iluminam a nossa situação.

Ao recordarmos Aristides de Sousa Mendes lembramo-nos que a humanidade tem vindo a identificar um direito humanitário e um direito dos direitos do homem, que a dignidade humana se salva na face daqueles que não abdicam dos seus deveres.

Bem hajam, assim, a Fundação Aristides de Sousa Mendes, que saúdo na pessoa da Dr.ª Maria do Carmo Vieira, e os oradores de hoje, Dr. José Carp, Dr. José Leitão, Professora Irene Pimentel e Dr. João Grancho, a quem muito agradeço pessoal e institucionalmente.

Muito obrigado



---

II – Breves palavras sobre a iniciativa de 28  
de Janeiro de 2013

[Maria do Carmo Vieira]



C E N T R O  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS

A Fundação Aristides de Sousa Mendes agradece, reconhecida, ao Senhor Director do Centro de Estudos Judiciários, o apoio concedido para a realização da sua 1ª iniciativa de 2013, e a todos os que no espaço do CEJ, com o seu trabalho, tornaram possível a sua realização. Ao público assistente que, com a sua presença, honra a sessão evocativa do Dia do Holocausto, também o nosso sincero bem-haja.

Não pode a Fundação deixar de relevar a disponibilidade demonstrada pelo Senhor Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, Dr. João Grancho, e pela Drª Carla Sampaio, Adjunta do Senhor Secretário de Estado, que desde o início demonstraram grande interesse em participar nesta sessão, sendo ainda de salientar a presença solidária dos senhores embaixadores de Israel, da Áustria, de França e da Polónia, e acompanhantes, e ainda representantes dos senhores embaixadores da Alemanha, do Luxemburgo e do Canadá.

Lembramos igualmente a Família Sousa Mendes, integrando alguns elementos seus os órgãos da Fundação e outros apoiando-a também com o seu trabalho.

Por fim, uma palavra de profundo reconhecimento aos intervenientes nesta sessão - Drª Irene Pimentel, Dr. José Oulman Carp, Dr. José Leitão e Prof. Dr. Barbas Homem - cujas comunicações ajudar-nos-ão certamente a reflectir sobre a tragédia humana que representou o Holocausto.

Sendo um dos objectivos prioritários da Fundação a divulgação do acto profundamente humanista de Aristides de Sousa Mendes, a reflexão sobre o Holocausto é uma forma de mostrar que não aceitamos o esquecimento. E nesse sentido, gostaríamos de acrescentar uma ou duas ideias sobre quem tiraniza e quem massacra os outros, anulando a sua individualidade. Quem o faz, na verdade, abdica conscientemente de reflectir sobre o passado, centrando-se apenas no futuro porque movido pela ganância e pela ambição. Daí a indiferença e o desprezo por todos os que com ele vivem no presente, e dos quais se serve, perspectivando-os como “ferramentas mortas”, usando as palavras de *Albert Einstein*, que não devem questionar, que são forçados a silenciar porquês e que, uma vez adormecidos para a sua dignidade humana, mais facilmente serão conduzidos e mais facilmente assistirão, resignados, à barbárie, seja ela de que tipo fôr. Aristides de Sousa Mendes ensinou-nos precisamente que há momentos em que devemos desobedecer e por isso mesmo, perante o horror dos campos de concentração que esperava os refugiados, sendo Cônsul em Bordéus (1940), sobrepôs “o dever de elementar humanidade que o obrigava a fazer o possível para salvar toda aquela gente» ao “seu dever de funcionário que o obrigava a não conceder os vistos”. Uma atitude que não evidencia o herói, antes o “Justo”.



Primo Levi, elemento da Resistência italiana contra a ocupação nazi, preso aos 24 anos (1944) e sobrevivente de Auschwitz, inferno onde passou dez meses, abre a sua obra *Se Isto é um Homem*, publicada em 1947, com um poema do qual destaco o verso: *Meditai que isto aconteceu*. A este propósito, terminamos com a leitura de um pequeno extracto do capítulo I, “A Viagem”:

*No dia 20 de Fevereiro os alemães inspeccionaram o campo cuidadosamente, fizeram públicas e sentidas queixas ao comissário italiano pela deficiente organização do serviço de cozinha e pela escassa quantidade de lenha distribuída para o aquecimento; [...]. Mas na manhã de 21 soube-se que no dia seguinte os judeus iriam partir. Todos sem excepção. Também as crianças, também os velhos, também os doentes. Para onde, ninguém sabia. Preparar para quinze dias de viagem. Por cada um que faltasse à chamada, dez seriam fuzilados.[...]. O comissário italiano, portanto, deu ordem para que todos os serviços continuassem a funcionar até ao anúncio definitivo; a cozinha continuou, pois, em actividade, os faxinas da limpeza trabalharam como de costume, e até os professores da pequena escola deram aulas à tarde, como todos os dias. Mas as crianças naquela tarde não tiveram trabalhos de casa. Caiu a noite [...] nenhum dos guardas, nem italianos nem alemães, teve a coragem de ir ver o que é que faziam os homens quando sabiam que iam morrer.*

*Cada um despediu-se da vida da forma que lhe era mais própria. Alguns rezaram, outros beberam para além do normal, outros inebriaram-se com a última nefanda paixão. Mas as mães ficaram acordadas para preparar com amoroso cuidado a comida para a viagem, e lavaram os filhos, e fizeram as malas, e de madrugada os arames farpados estavam cheios de roupas de crianças estendidas a secar ao vento; e não se esqueceram das fraldas, dos brinquedos, das almofadas e das cem pequenas coisas que elas bem conhecem, e das quais os filhos sempre precisam. Não fariam também o mesmo? Se amanhã esperassem ser mortos com o vosso filho, não lhe davam hoje de comer?*

Maria do Carmo Vieira

Lisboa, 27 de Janeiro de 2013



---

## III – Aristides de Sousa Mendes e o Direito a ter Direitos

[José Leitão]



CENTRO  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS

Não podemos esquecer, ao evocar o gesto humanitário e solidário de Aristides de Sousa Mendes, o contexto jurídico e político em que atuou, bem como a relevância dos seus atos para a afirmação permanente do direito de todos a terem direitos, sem qualquer injustificada limitação.

Todos vimos, ouvimos ou lemos muitas informações sobre o que significou o nazismo, sobre o Holocausto e inclusive sobre Aristides de Sousa Mendes, mas não nos iludamos, no meio da voragem informativa e da sucessão de acontecimentos dramáticos, não devemos ter como adquirido que as gerações mais jovens e muitos outros dos nossos concidadãos tenham uma dimensão suficientemente clara do que representou o Holocausto, e do contributo de Aristides de Sousa Mendes para salvar alguns milhares de pessoas da perseguição e do extermínio.

Em 15 de setembro de 1935 foram aprovadas as Leis Raciais de Nuremberg: a Lei de Cidadania do Reich e a Lei de Proteção do Sangue e da Honra Alemães.

A Lei da Cidadania do Reich considerava apenas cidadão do *Reich* aquele que era de sangue alemão ou aparentados e retirou a cidadania alemã aos judeus alemães, com antepassados nascidos e criados naquele país, o que tinha como direta consequência privá-los de direitos políticos.

A Lei de Proteção do Sangue e da Honra Alemães proibiu-os de se casarem ou de manterem relações extra-matrimoniais com alemães ou aparentados. Estas leis classificaram, de acordo com os critérios que estabeleceram, que não assentavam na prática de uma determinada religião, os que consideravam judeus para os privarem da cidadania do Reich. Foi um passo decisivo para criar condições para uma discriminação jurídica sistemática, que levou milhões de judeus aos campos de extermínio e às câmaras de gás.

A 18 de outubro de 1935 a legislação discriminatória acentuou-se com a instituição de novos requisitos para o casamento, excluindo dele os portadores de doenças hereditárias e os que tentavam casamentos que violavam as leis de Nuremberga.

Posteriormente foi alargada a discriminação existente para os judeus aos que pudessem produzir descendentes “*racialmente suspeitos*”, o que incluía, para além dos judeus, ciganos, negros ou seus descendentes.

É neste contexto que a consciência de Aristides de Sousa Mendes é confrontada, em junho de 1940, pelo afluir ao Consulado de Bordéus de milhares de refugiados. Num tempo dominado pelo que foi designado pela “*banalidade do mal*”, essa pura mecânica do crime, executada por agentes que se comportavam como funcionários ou robôs, em que muitos se demitiam ou resignavam, Aristides de Sousa Mendes soube dizer não ao intolerável.



Depois de uma grande luta interior, porque não ignorava, decerto, os riscos em que incorria e os sofrimentos que poderiam advir para si e para a sua família, resolveu desobedecer às ordens de Salazar, que o impediam de salvar milhares de pessoas em perigo de vida. Como refere José de Sousa Mendes no posfácio ao livro de *José-Alain Fralon, Aristides de Sousa Mendes. Um Herói Português*, depois dessa luta interior “*prevaleceu a compaixão e a solidariedade: Aristides obedeceu antes a Deus que aos homens, ou seja, ao imperativo de salvaguarda das exigências de ordem moral e dos direitos fundamentais das pessoas*”<sup>1</sup>.

Com tive oportunidade de referir numa intervenção que fiz sobre Aristides de Sousa Mendes, em 12 de janeiro de 1996<sup>2</sup>, na Assembleia da República, poderíamos também relacionar o seu gesto com o que *Bernard Henry Levy* designou, por contraposição à «banalidade do mal», como “*uma espécie de banalidade do bem*”, essa “*outra*” tentação que a contraria através das épocas e nunca acaba também ela de se exercer, que permite por vezes que se resista e faz com que, no fundo, a partida nunca esteja totalmente perdida”<sup>3</sup>. (Público, 19.11.95).

Confrontado com as limitações que lhe tinham sido impostas à emissão de vistos, designadamente a tristemente célebre circular 14, e os milhares de pessoas que ansiavam por um visto que lhes permitisse salvar as suas vidas, Aristides de Sousa Mendes, em 16 de junho de 1940, como refere *José Alain-Fralon* decidiu “*a partir de agora, vou dar vistos a toda a gente, deixou de haver nacionalidades, raças, religiões*”<sup>4</sup>.

Recorde-se que a circular 14, de 11 de novembro de 1939, emitida num momento em que o avanço alemão parecia imparável, estabelecia os casos em que os cônsules não podiam conceder vistos sem prévia consulta do MNE, que incluíam: os estrangeiros de nacionalidade indefinida, contestada, ou em litígio; os que apresentassem nos seus passaportes a declaração ou qualquer sinal de não poderem regressar livremente ao país de onde provinham; ou os judeus expulsos dos países da sua nacionalidade ou daqueles de onde provinham.

O gesto de Aristides de Sousa Mendes, motivado pela sua humanidade e pela sua consciência cristã, inscreve-se num questionamento mais vasto que o Holocausto provocou sobre os limites do exercício do poder, a necessidade de desobedecer a leis que vão contra os valores da humanidade, como desde logo consagrou o Tribunal de Nuremberga, após a derrota do nazismo.

<sup>1</sup> José-Alain Fralon, *Aristides de Sousa Mendes. Um Herói Português*, Lisboa, Editorial Presença, Lisboa, p.123.

<sup>2</sup> DAR I série n.º25/VII/1 1996-01-12, pp.707-708.

<sup>3</sup> *Público*, 19 /11/1995.

<sup>4</sup> José-Alain Fralon, *Aristides de Sousa Mendes...*, p.52.



Hannah Arendt, por exemplo, defendeu que em situações-limite “a desobediência civil é legítima e pode ser bem sucedida na resistência à opressão”<sup>5</sup>, como foi nos casos da resistência dos dinamarqueses à política anti-semita do invasor nazi, da luta contra a segregação racial e contra a guerra do Vietname nos Estados Unidos.

Com escreveu Celso Lafer em comentário a esta posição: “De fato, nestes casos a desobediência civil, sendo expressão de um empenho político colectivo na resistência à opressão, não se constitui como rejeição da obrigação política, mas sim como sua reafirmação”<sup>6</sup>.

Aristides de Sousa Mendes teve de agir de forma mais solitária, guiado pelos imperativos da sua consciência, que colocou acima de tudo. Merece por isso ser recordado como um homem bom que não teve dúvidas sobre a resposta a dar, nos dias difíceis da II Guerra Mundial e do Holocausto, à questão: “E quem é o meu próximo?”. É, por isso mesmo, um herói de consciência da II Guerra Mundial, como referiu, num excelente ensaio, o historiador norte-americano<sup>7</sup>.

O processo desenvolvido pelo nazismo, e que culminou nos campos de extermínio, começou, como já vimos, pelas leis racistas do III Reich, com a privação da cidadania alemã, o que significou na prática a privação do direito a ter direitos.

Como escreveu Celso Lafer: “A primeira etapa em direcção ao domínio total, de acordo com Hannah Arendt, começa com a morte da personalidade jurídica do homem enquanto ser humano capaz de direitos e obrigações. Ela aponta o início deste processo referindo-se à desnacionalização maciça, na Europa do primeiro pós-guerra (...) Isto afetou o estado e a capacidade destas pessoas, que se viram postas fora da lei na medida em que não tinham posição jurídica caracterizada no seio da colectividade, perdendo, por isso mesmo, o seu modo particular de existir juridicamente”<sup>8</sup>.

O gesto de Aristides de Sousa Mendes inscreve-se numa lógica contrária à da privação do direito a ter direitos, que as medidas de retirada da nacionalidade alemã aos alemães judeus tinham iniciado e contra a discriminação em função da nacionalidade, da origem ou da religião da circular 14 e de outras orientações do género no mesmo período. Para ele todos têm o direito, desde logo, a que lhes seja concedido um visto.

<sup>5</sup> Citada por Celso Lafer, *A Reconstrução dos Direitos Humanos. Um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*, São Paulo, Companhia das Letras, 1988, p.27.

<sup>6</sup> Celso Lafer, *A Reconstrução dos Direitos Humanos...*, p.27.

<sup>7</sup> Douglas L. Wheeler, «And Who is My Neighbor? A World War II of Conscience for Portugal», *Luso-Brazilian Review*, 23 (n.º2) (Summer 1989), pp.119-139.

<sup>8</sup> Celso Lafer, *A Reconstrução dos Direitos Humanos...*, p.109.



Como referiu na sua defesa no processo disciplinar que lhe foi instaurado: *«Era realmente meu objetivo “salvar toda aquela gente”, cuja aflição era indescritível: uns tinham perdido os seus cônjuges, outros não tinham notícias dos filhos extraviados, alguns haviam visto sucumbir pessoas queridas sob os bombardeamentos alemães que todos os dias se renovavam e não poupavam os fugitivos apavorados. Quantos tiveram de inumá-los, antes de prosseguirem na louca correria da fuga!”*<sup>9</sup>.

Refere com clareza diversas situações e cidadãos de diferentes origens e nacionalidades, acrescentando: *“Com efeito, eram numerosos entre os fugitivos, os oficiais dos exércitos dos países ocupados anteriormente, austríacos, checos e polacos, os quais seriam fuzilados como rebeldes; eram igualmente numerosos os belgas, holandeses, franceses, luxemburgueses e até ingleses, que seriam submetidos ao duro regime dos campos de concentração alemães; havia intelectuais eminentes, artistas de renome, homens de Estado, diplomatas, da mais alta categoria, grandes industriais e comerciantes, etc., que teriam a mesma sorte.*

*Muitos deles eram judeus, que, já perseguidos antes, procuravam angustiosamente escapar aos horrores de novas perseguições, por fim um sem número de mulheres de todos os países invadidos que procuravam evitar ficar à mercê da brutal sensualidade teutónica”*<sup>10</sup>.

Aristides de Sousa Mendes veio a pagar dolorosamente o ter agido em função das exigências da sua consciência e dos direitos humanos. Foi condenado na pena de um ano de inatividade com direito a metade do vencimento da categoria, devendo em seguida ser aposentado. Na verdade não chegou a ser aposentado, mas colocado na situação de disponibilidade aguardando aposentação, situação em que permaneceu até à sua morte, mais de 13 anos depois<sup>11</sup>.

O direito de todos os seres humanos a terem direitos, a não serem discriminados, foi ainda mais claramente afirmado por Aristides de Sousa Mendes na reclamação apresentada à Assembleia Nacional em 1945 para que lhe fosse feita justiça. Dizia, nomeadamente: *“Tendo-lhe sido enviadas instruções pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros sobre vistos em passaportes, essas instruções continham na 1.ª alínea a proibição absoluta de os dar aos israelitas, sem discriminação de nacionalidade.*

*Tratando-se de milhares de pessoas de religião judaica, de todos os países invadidos, já perseguidas na Alemanha e noutros países seus forçados aderentes, entendeu o reclamante*

<sup>9</sup> Citado por Rui Afonso, *Injustiça. O caso Sousa Mendes*, Lisboa, Caminho, 1990, p. 107.

<sup>10</sup> Citado por Rui Afonso, *Injustiça....*, p.107.

<sup>11</sup> Rui Afonso, *Injustiça....*, p.137 e segs.



*que não devia obedecer àquela proibição por a considerar inconstitucional em virtude do art.8.º n.º3 da Constituição, que garante liberdade e inviolabilidade de crenças, não permitindo a que ninguém seja perseguido por causa delas, nem obrigado a responder acerca da religião que professa, medida que aliás se tornava necessária para saber a religião dos impetrantes, e assim negar ou conceder o visto.*<sup>12</sup>

Na sua reclamação desenvolve e fundamenta a inconstitucionalidade das circulares, acrescentando: *“Não alegou na resposta que deu no mesmo processo disciplinar estas circunstâncias, pelo motivo de, lavrando a guerra na Europa, não querer dar publicidade e relevo a uma atitude, por parte de funcionários de Estado, que sobre ser inconstitucional poderia ser interpretada como colaboração na obra de perseguição do governo hitleriano contra os judeus, o que representaria uma quebra da neutralidade adotada pelo governo”*<sup>13</sup>.

Não lhe foi feita justiça durante toda a sua vida e só viria a ser reabilitado muitos anos depois da revolução democrática de 25 de abril de 1974, sendo reintegrado na carreira diplomática, a título póstumo pela Lei n.º 51/88, de 26 de abril.

A Fundação Aristides de Sousa Mendes sempre associou a divulgação e defesa dos direitos humanos ao legado de Aristides de Sousa Mendes.

Vivemos tempos em que os direitos humanos e a proibição da discriminação injustificada estão consagrados na legislação nacional, europeia e internacional, mas também não ignoramos que os tempos de crise são uma oportunidade para populismos discriminatórios e racistas.

Não podemos, sobretudo, esquecer que mesmo na Europa assistimos nos últimos anos não só a atos e manifestações de anti-semitismo, como foi a profanação de túmulos no cemitério judaico de Lisboa em setembro de 2007, mas a outros acontecimentos que nos obrigam a estar sempre atentos e vigilantes.

Recordo-vos apenas os crimes contra a humanidade que foram cometidos na ex-Jugoslávia, a querela em torno da nacionalidade dos ciganos após a divisão da ex-Cecoslováquia, outros questionamentos da cidadania dos ciganos noutros países europeus, as ameaças da retirada da nacionalidade a imigrantes naturalizados pelo facto de terem sido condenados pela prática de crimes em certos países, as campanhas contra os estrangeiros em vários países e a fobia anti-islâmica que atingiu uma dimensão demencial nos assassinatos de jovens na Noruega que a tomaram como pretexto.

<sup>12</sup> Citado por Rui Afonso, *Injustiça....*, pp.189-190.

<sup>13</sup> Citado por Rui Afonso, *Injustiça....*, p.190.



Nenhum país está a salvo de que indivíduos e minorias racistas procurem promover a discriminação e cometam crimes racistas.

Recordo apenas o assassinato do cidadão português de origem caboverdiana Alcindo Monteiro por motivos racistas em 10 de junho de 1995. A firmeza com que o Estado democrático reagiu, desde as autoridades policiais, aos tribunais, além da repulsa manifestada pelos cidadãos e pelos meios de comunicação social, foi extremamente importante para a construção de uma sociedade respeitadora da dignidade e dos direitos de todos.

Contra o racismo e a discriminação o anti-racismo é necessário, mas insuficiente.

Torna-se necessário utilizar com rigor os meios legais existentes, com tolerância zero para com os crimes racistas, mas também e, sobretudo, promover as condições do respeito pela dignidade e direitos de todos sem discriminações.

Torna-se, sobretudo, necessária uma pedagogia que promova o espírito de fraternidade entre todos os residentes, sejam eles nacionais, estrangeiros ou apátridas.

A Fundação de Aristides de Sousa Mendes tem, por isso, desde o início multiplicado a sua participação nas escolas em acções com esse objetivo e é, por isso, grato saudar a presença neste evento do Senhor Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, bem como as ações que pretende concretizar a nível das escolas, juntamente com a Fundação Aristides de Sousa Mendes.

Essa pedagogia tem de assentar não apenas em boas ideias e em boas práticas, mas também em bons exemplos. Nesse quadro a divulgação do gesto de Aristides de Sousa Mendes ganha uma enorme atualidade. Creio que ele pode e deve ser lido como o direito de todos a terem direitos e à recusa firme de todas as formas de discriminação injustificada.

Naquele caso a concessão de um visto foi condição necessária para que milhões de cidadãos não se vissem privados de direitos e não viessem a acabar num campo de extermínio. A maioria desses cidadãos eram judeus num contexto marcado pelas leis raciais a que nos referimos, mas Aristides de Sousa Mendes procurou, como afirmou, salvar todos os que que necessitavam dramaticamente de um visto para salvar as suas vidas. Para ele, todos, independentemente da sua origem, condição social, religião, idade, tinham o direito a ser salvos.

Na sua defesa no processo disciplinar, Aristides de Sousa Mendes refere com clareza os acontecimentos trágicos com que se confrontou.

Para além das já citadas gostaria também de evocar a referência que fez às crianças: *«Junte-se a este espetáculo o de centenares de crianças, que, acompanhando os pais, participavam dos seus sofrimentos e angústias, demandando cuidados que eles, naquela*



*situação, lhes não podiam prestar. Pensemos ainda que toda esta multidão, por falta de alojamento, dormia nas ruas e nas praças públicas sujeita à intempérie.*

*Quantos suicídios e outros atos de desespero se produziram, quantos atos de loucura de que eu próprio fui testemunha!*

*Tudo isto não podia deixar de me impressionar vivamente, a mim que sou chefe de numerosa família e compreendo melhor do que ninguém o que significa a falta de protecção à família”<sup>14</sup>.*

Nos tempos sombrios do Holocausto e agindo com consciência e generosidade, Aristides de Sousa Mendes salvou milhares de vidas. Devemos-lhe, aliás, uma identificação sistemática de todos os que ele salvou com o seu gesto. É uma tarefa que há que prosseguir, de forma rigorosa.

Temos de ter presente, para sermos fiel ao seu gesto, que a discriminação racial ou religiosa ou o genocídio são crimes que não atingem apenas as suas vítimas, põem em causa a humanidade no seu conjunto, põem em causa a nossa comum pertença ao género humano, atingem cada um de nós e, por isso, todos temos o direito e o dever de reagir, de evitar que sejam cometidos e quando o são sejam devidamente sancionados.

Evocarmos a Memória do Holocausto e o gesto de Aristides de Sousa Mendes não significa apenas olhar para trás para tempos relativamente aos quais temos o dever de memória para que nunca mais se repitam. É necessário retirar desses trágicos acontecimentos e do gesto de Aristides de Sousa Mendes ensinamentos para o presente e para a construção de um futuro, que corresponda inteiramente ao que ficou consagrado no art.1.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem: *“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”*.

Estou certo que é este espírito que nos convoca.

---

<sup>14</sup> Citado por Rui Afonso, *Injustiça....*, pp.107-108.



C E N T R O  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS

---

## IV – Intervenção do Presidente da Comunidade Israelita em Portugal

[José Carp]



CENTRO  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS

- **Em 1933 na Alemanha:**
  - Foi retirada aos judeus emigrantes a sua naturalidade;
  - Foi-lhes negado o direito de exercerem serviço na função pública;
  - Foram impedidos de trabalhar na imprensa e na rádio;
  - Foi-lhes proibido a a actividade agrícola.
  
- **1934:**
  - Foram proibidos de participar na bolsa de valores bem como, o de serem cambistas ou corretores.
  
- **1935:**
  - Aos Judeus alemães foi-lhes retirada a cidadania;
  - Foram excluídos das forças armadas;
  - Passaram a ser incluídos nos povos “não arianos”.
  
- **1936:**
  - Foi-lhes negado o direito ao voto.
  
- **1938:**
  - Considerados inferiores, foi-lhes negado liberdades e privilégios, nomeadamente o acesso a certas áreas da cidade, passeios públicos, transportes, locais de divertimento e restaurantes;
  - Foi-lhes proibida a prática legal de exercer medicina;
  - Foram excluídos de todo o tipo de negócios;
  - Todas as fortunas de valor superior a 5000 Marcos passaram a ser obrigatoriamente entregues às autoridades;
  - A partir de 23 de Julho passaram a utilizar um Bilhete de Identidade diferente;
  - A partir de 27 de Agosto tiveram que acrescentar “Sara” ou “Israel” aos próprios nomes;
  - A partir de 5 de Outubro devia constar um J vermelho nos seus passaportes;
  - As crianças foram expulsas das escolas Alemãs;
  - Na Alemanha e na Áustria, de 9 para 10 de Novembro, a Kristallnacht, causou a morte de cerca de 2000 judeus e a detenção de cerca de 30.000.



- **1939**

- Foi-lhes proibida a prática de odontologia.

- **1941**

- Foi definido um plano cronológico de genocídio do povo judeu - a solução final. Em *Auschwitz-Birkenau* seriam mortos mais de um milhão de judeus. Em Belzec foram gaseados cerca de 600.000, em *Treblinka* 700.000, para além de Dachau e muitos outros campos da morte;
- A estrela de David cozida na roupa identificava-os. Foram separados em guetos e depois seleccionados entre aptos e não aptos para o trabalho. Os últimos foram exterminados;
- Na Polónia, dos 3.300.000 judeus foram exterminados 3.000.000 ou seja 90%. Países Bálticos, Alemanha, Áustria, Grécia, Hungria, Roménia, Ucrânia, Rússia, Bélgica, França, Jugoslávia, Noruega, Bulgária, Itália, Luxemburgo, tiveram uma grande parte das suas comunidades judaicas exterminadas. Morreram 6.000.000 de judeus dos quais 1,5 milhões de crianças;
- No Museu da memória em Jerusalém, *Yad Vashem*, há uma sala onde estão acesas, em permanência, 1,5 milhões de velas, em memória dessas crianças e muito próximo existe a ala dos Justos onde consta o nome de Aristides de Sousa Mendes;
- Uma das mais importantes mensagens de cariz ético da *Torah* é de Adão que foi criado à imagem de Deus, e de quem advém toda a humanidade;
- Os primeiros Rabinos dizem, que a vida humana é sagrada e imensuravelmente preciosa;
- Está escrito no Talmude que “quem destrói uma vida acaba com o mundo, e quem salva uma vida, salvou a humanidade”;
- Alguns familiares meus, fugiram da ocupada Paris, para Toulouse. Queriam chegar a Portugal com vistos passados pelo cônsul Aristides de Sousa Mendes;
- Iniciaram a sua viagem para Bordéus mas, foram denunciados e apanhados por dois agentes da Gestapo. Tinham um J nos passaportes. Acabaram nos campos de *Aushwitz-Birkenau* e mais tarde de *Bergen Belsen*;
- Falo deles, não por serem meus familiares, mas por terem sido alguns entre os 6 milhões, a serem “apanhados” por um agente da Gestapo colaboracionista. Um era Belga e o outro Francês;
- Demonstra o grau de colaboração que existia na Europa ocupada embora tivesse



havido muitos actos humanitários;

- Nunca é demais lembrar que Portugal, recebeu mais de cem mil refugiados Judeus, dezenas de milhares, com vistos emitidos por Aristides de Sousa Mendes;
- Foram alojados em residências fixas, com vistos temporários, nos arredores de Lisboa, Caldas da Rainha, Figueira da Foz, Santarém, Ericeira, Sesimbra, Magoito, Praia das Maçãs, Praia Grande;
- A PIDE procurava-os, como a todos os estrangeiros sem documentação, com receio que fossem contestatários ao regime, comunistas ou traficantes;
- Não houve um único caso de denúncia à PIDE, durante toda a segunda guerra mundial por parte dos donos desses estabelecimentos, Albergarias, Pensões ou Hotéis que os alojavam, mesmo com o risco de pena de prisão e tortura;
- Que contraste com o que se passava na Europa...;
- Gostava de lembrar também a coragem e dedicação das tripulações portuguesas dos navios que transportavam esses refugiados para outros destinos, nomeadamente, Brasil, Cuba, Bahamas, Estados Unidos e Canadá, enfrentando diariamente o perigo da ameaça dos submarinos e aviação alemã que dominava o Atlântico, Norte e Sul.

**“Navios de pavilhão português atacados ou afundados por unidades navais ou aéreas beligerantes em consequência do conflito mundial de 1939/1945” (2)**

**O SERPA PINTO** – ex-Jugoslavo PRINCESA OLGA, ex-Inglês EBRO – paquete de longo curso – 1914 – 143m/8.480tb – Companhia Colonial de Navegação, Lisboa.

Em 1940 havia em Lisboa imensos refugiados de guerra, sobretudo Judeus, que se encontravam em trânsito para os E.U.A. e como tal o SERPA PINTO, assim como outras unidades mercantes nacionais entraram nesse tráfego, utilizando os portos de Filadélfia e Baltimore. Além das viagens aos E.U.A., também realizou, ainda durante os anos de guerra, viagens ao Brasil e a África. Naquela época a maior parte dos passageiros eram Judeus fugidos dos países do “Eixo” e o paquete de imediato se tornou bem conhecido, quer das forças “Nazis”, quer dos “Aliados”. Vários episódios graves provam o que se dizia. Em 1941, quando navegava em pleno Atlântico o paquete foi interceptado pela “Royal Navy”, que obrigou o navio a seguir para as Bermudas, onde lhe foi passada uma busca durante três dias. Os Ingleses suspeitavam que o paquete transportasse passageiros de nacionalidade Alemã.

A 26.05.1944, pela meia-noite, apesar de totalmente iluminado, mostrando a sua sinalização convencional de navio mercante neutral, quando em viagem de Lisboa e Ponta



Delgada para os E.U.A., o SERPA PINTO foi mandado parar pelo submarino Alemão U-541, a 600 milhas a leste das Bermudas. Além de 157 tripulantes, iam a bordo 228 passageiros e destes fazia parte um grande número de Judeus refugiados de guerra. Por ordem do seu comandante, Kapitanleutnant Kurt Petersen, foi arriada uma embarcação, que conduziu para bordo do submarino o imediato e o segundo piloto do SERPA PINTO, levando os documentos do navio. O imediato ficou retido como refém, enquanto um oficial alemão e marinheiros armados de metralhadoras deslocaram-se a bordo do paquete para passarem uma busca. O oficial alemão informou o comandante Português que procurava um cidadão Britânico, natural do Canadá, que foi levado ao submarino, após ter sido localizado no seu camarote. O imediato regressou a bordo com a notícia de que o SERPA PINTO seria torpedeado dentro de 20 minutos, por esse motivo o paquete foi abandonado, permanecendo os passageiros e tripulantes nos barcos salva-vidas ao sabor das ondas. O tempo passou e, cinco horas mais tarde o comandante do SERPA PINTO foi levado à presença do seu homólogo Alemão, tendo este informado, que aguardava de Berlim, a confirmação da ordem de afundamento do navio. Pelas 08h00, finalmente chegou a ordem de não afundar o paquete, regressando a bordo os passageiros, tripulantes e ainda o cidadão Britânico. No entanto dois Americanos de origem lusa ficaram detidos a bordo do submarino, o qual permaneceu próximo do paquete até ao meio-dia, tendo por fim submergido e o SERPA PINTO prosseguido viagem para Filadélfia às 17h00.

O navio Ganda foi torpedeado e afundado a 20 de Junho de 1941 ao largo de Gibraltar. Morreram os seus 50 tripulantes e 22 passageiros. O seu capitão era o Comandante Manuel da Silva Paião.

O caso do navio CORTE REAL, dos Carregadores Açorianos de Ponta Delgada, demonstra bem os perigos que os passageiros e as tripulações enfrentavam.

No dia 12 de Outubro de 1941, pelas 16h20, cometia-se mais um atentado à marinha mercante Portuguesa, pois o submarino U-83 disparava contra o CORTE REAL nove granadas incendiárias, e finalmente às 16h45 lançava um torpedo, que o afundava em poucos minutos.

O navio Cassaquiel foi outro navio afundado por um U-boat na noite de 14 de Dezembro de 1941 a sul do Algarve. Salvaram-se os 57 tripulantes a bordo de duas baleeiras.

Quanto aos italianos, frequentavam as águas dos Açores porque os alemães não os tinham em grande conta, colocavam-nos a sul da rota dos comboios...e lá iam fazendo alguns estragos, sem comparação, no entanto, com os provocados pelos U-boats. Um deles, em 27 de Dezembro de 1940, perseguiu um cargueiro, isolado, junto a S. Miguel; lança-lhe um torpedo, falha o alvo, e o engenho vai explodir, às 6 da manhã, na costa, junto a Santa Clara, próximo



dos depósitos de combustível da empresa Bensaúde; não se registam feridos, rebentam os vidros das casas da zona e o navio mercante consegue refugiar-se em P. Delgada.

Para terminar vou ler uma mensagem do Sr. Deputado José Mendes Bota, de 6 de Junho do ano passado:

*Caro Amigo e Dr. José Carp,*

*Tal como falámos, aqui lhe envio uma carta que o Deputado Mota Amaral endereçou para o Presidente da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, a propósito do tema de que falámos. Muito lhe agradeço se digne envidar esforços junto da comunidade judaica de Bordéus, no sentido de apoiar a ideia de dar o nome de Aristides Sousa Mendes à nova ponte de Bordéus.*

*Com os melhores cumprimentos.*

**Monsieur le Président,**

*J'ai été saisi par les membres de la Communauté Portugaise résidente à Bordeaux sur le nom à attribuer au nouveau pont que la Mairie a l'intention d'inaugurer prochainement.*

*Aristides Sousa Mendes était Consul du Portugal à Bordeaux dans les années du commencement de la II<sup>e</sup> Guerre Mondiale.*

*Brisant les instructions du Gouvernement du Portugal, il a issu des milliers de passeports qui ont permis à des personnes juives de fuir la persécution nazie et s'établir ailleurs.*

*Pour cette raison il a été expulsé de la fonction publique et lui-même et sa nombreuse famille ont été lancés dans la misère.*

*L'attitude héroïque d'Aristides de Sousa Mendes lui a mérité d'être considéré comme un juste dans les nations, avec une mention personnelle au Vad Jashem, à Jérusalem.*

*Plusieurs de mes collègues, membres du Parlement du Portugal, ont envoyé des messages au Maire de Bordeaux plaidant pour que le nouveau pont soit dédié à la mémoire d'Aristides Sousa Mendes, symbole aussi de l'engagement bordelais à la protection des réfugiés juifs.*

*Je crois qu'une démarche du Président de l'Assemblée Parlementaire du Conseil de l'Europe auprès du Maire de Bordeaux, l'ancien Premier-Ministre M. Alain Juppé, aiderait à faire reconnaître à Bordeaux le compromis en faveur des droits humains et contre l'anti-sémitisme d'Aristides de Sousa Mendes donnant son nom au nouveau pont sur la Garonne.*



*Veillez accepter, Monsieur le Président, l'expression de ma plus haute considération.*

**João Bosco Mota Amaral,**

Contactei o Presidente do Congresso Judaico Europeio, o Dr. *Moshe Kantor*, que escreveu diretamente ao Presidente da Câmara de Bordéus, o Sr. *Alain Jupé*, transmitindo-lhe essa solicitação, por parte dos imigrantes portugueses de Bordéus.

A resposta do Sr. Alain Jupé foi negativa, alegando já terem atribuído um nome à ponte de Bordéus sobre o rio Garonne.

Continuaremos a pressionar a comunidade Judaica de Bordéus no sentido de contactarem as autoridades locais para atribuírem o nome de Aristides de Sousa Mendes à nova ponte sobre o rio Garonne e ainda não perdemos a esperança de que isso venha a acontecer.



---

V – Nos 68 anos da Libertação de Auschwitz

**[Irene Pimentel]**



C E N T R O  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS

- Em 27 de Janeiro, decorrem sessenta e oito anos da libertação, pelo Exército Vermelho, do campo de extermínio nazi de Auschwitz, na Polónia;
- Mais do que um campo de extermínio, onde foram massacrados pelos nazis cerca de um milhão e meio de homens, mulheres e crianças, na sua maioria judeus, mas também, entre outros, ciganos, prisioneiros de guerra russos, polacos e presos políticos, o nome de Auschwitz é hoje um símbolo do maior crime cometido contra a humanidade;
- Estima-se que cerca de 1,3 milhões de pessoas foram deportadas para Auschwitz, entre 1940 e 1945, dos quais 1.1 milhão de judeus foram assassinados, a par de cerca de 75.000 polacos, 21.000 ciganos Roma e perto de 15.000 prisioneiros de guerra soviéticos;
- Num só mês, de 15 de Maio a 15 de Junho de 1944, 300 000 judeus húngaros foram para aí deportados, aos quais se juntaram meio milhão de outros judeus da Hungria, nas semanas seguintes, tendo sido a maioria deles assassinados;
- O mecanismo do Holocausto (ou *Shoah*) decorreu por etapas, num processo em espiral de radicalização imparável. Ao colocar o anti-semitismo no centro da sua ideologia e prática e começar por definir a figura do judeu, o regime hitleriano apelou de imediato ao boicote ao comércio judaico, em 1 de Abril de 1933.

Prosseguiu com a legislação de exclusão dos judeus das profissões liberais e da função pública e, através das Leis de Nuremberga, de Setembro de 1935, atribuiu um estatuto de cidadania e “sangue” diferente aos judeus.

Seguiu-se uma política de expropriação e de «arianização» do património dos judeus, levada a cabo paralelamente com a “emigração”/expulsão destes dos territórios alemães, nomeadamente a partir de Novembro de 1938 e até 1941.

- Foi nesse contexto, face à invasão da França pela *Wehrmacht* que, em Junho de 1940, o cônsul de Portugal em Bordéus, Aristides de Sousa Mendes, decidiu que, contra as ordens de Salazar, daria milhares de vistos a todos os que os solicitassem, sem praticar discriminações de carácter religioso, político ou “rácico”.
- Ironicamente, foi graças à atitude desse cônsul que, no pós-guerra, Salazar pôde aparecer como tendo salvo perseguidos pelo nacional-socialismo, como relataram inúmeras cartas de refugiados aos quais ele concedeu vistos.
- Mesmo assim, Salazar não removeu o castigo de aposentação que foi infligido a Aristides Sousa Mendes e este só seria reabilitado em 1987.



- A partir de Junho de 1941, a política anti-semita nazi mudou, passando, da expulsão dos judeus, à sua concentração e ao seu enclausuramento em guetos, antes da deportação para os campos de concentração e de extermínio, onde foram assassinados em massa.
- O Holocausto esteve relacionado com a operação “Barbarossa”, guerra total na URSS, então iniciada, em particular, devido à emissão pelos alemães de duas ordens cruciais, reveladoras de que para os nazis os comunistas eram judeus.

Tratou-se, por um lado, da ordem de fuzilamento dos comissários soviéticos (*Komissarbefehl*), que rapidamente passou a atingir civis, mulheres, crianças e velhos e, por outro lado, do reforço dos poderes dos *Einsatzgruppen*, esquadrões da morte que seguiam as tropas regulares, responsáveis por matar cerca de dois milhões de pessoas, nomeadamente civis, comunistas e judeus.

- A política anti-semita teve assim um carácter cumulativo, através de uma progressão desde a discriminação profissional ao extermínio, por etapas, sem possibilidade de retorno.
- Em 20 de Janeiro de 1942, realizou-se finalmente, convocada pelo chefe SS *Reinhard Heydrich*, a conferência de *Wannsee*, perto de Berlim, na qual foi delineada a sequência “Solução Final”.
- Foi então definitivamente substituída a «emigração» pela a «evacuação dos judeus em direcção a leste, com a autorização do *Führer*», constituindo uma “experiência prática muito significativa para a próxima solução final da questão judaica” europeia, que abrangia “mais ou menos 11 milhões de judeus de diversos países”.
- Com o início do funcionamento das câmaras de gás em *Birkenau*, em Junho de 1942, os nazis passaram à fase aberta do genocídio planificado e sistemático.
- Em Dezembro, cerca de 75% das vítimas do Holocausto já tinham sido mortas e apenas nesse ano foram assassinados 2.700.000 judeus, mais do que em todos os outros anos de vigência do Terceiro *Reich*.



### O conhecimento do Holocausto pelas forças aliadas

- Os crimes nazis que envolveram um número avassalador de vítimas que dificilmente poderiam ter permanecido secretos, apesar dos cuidados que os perpetradores do genocídio tiveram em escondê-los;
- O governo soviético também terá sabido dos massacres logo que a Alemanha invadiu o seu território, em Junho de 1941, e, após algumas semanas, o mesmo terá acontecido às capitais ocidentais;
- A Londres e *Washington* chegaram notícias das suas representações diplomáticas e serviços secretos na Europa, bem como as veiculadas pelo governo polaco no exílio e pelos dirigentes judeus na GB e nos EUA;
- O certo é que, entre a chegada aos Aliados ocidentais das primeiras informações sobre os crimes vindas da Polónia e da Rússia, em 1941, e a publicitação dos mesmos decorreram quase dois anos;
- Efectivamente apenas em 17 de Dezembro de 1942, foi publicamente difundida uma declaração conjunta, assinada pelos governos aliados e pelo Comité Nacional da França Livre, segundo a qual os judeus da Europa estavam a ser exterminados e avisando que os responsáveis por esses crimes não escapariam ao castigo.

### E a Portugal, quando chegaram informações sobre o Holocausto?

- Foi então que de certeza absoluta o governo português soube do que se passava, embora já tivesse recebido das suas várias representações diplomáticas informações sobre o tratamento dos judeus nos territórios ocupados e satélites;
- As notícias sobre o Holocausto foram chegando ao governo de Portugal de forma desfocada, como em todo lado, mas foram-se tornando, com o tempo, cada vez mais nítidas.

Por exemplo, através de um relatório da missão de oficiais portugueses do CEM enviados à Alemanha, de Dezembro de 1941, dava-se conta que os judeus na Alemanha e nos países ocupados eram obrigados a usar «uma grande estrela amarela, na qual se lê a palavra judeu” e, que, nos países Bálticos, os judeus “não podiam, por



exemplo, circular nos passeios», nem exercer trabalhos “em contacto com o público” (sublinhado no texto)<sup>15</sup>;

- O MNE português também recebeu, entre Setembro de 1941 e final de 1942, diversas notícias sobre as perseguições aos judeus na Roménia, transmitidas pelo representante diplomático em Bucareste, Quartim, embora a grande maioria das informações sobre massacres tivessem chegado da Polónia ocupada;
- Em 22 Maio de 1942, deu entrada no MNE português um documento do responsável pelos Negócios Estrangeiros do governo polaco no exílio em Londres, a denunciar assassinatos em massa, onde eram referidos os campos de concentração de *Oswiecim (Auschwitz)*, *Sachsenhausen/Oranienburg*, *Mauthausen* e *Dachau*;
- De novo, em 18 de Junho, a Legação do governo polaco no exílio em Lisboa fez chegar ao MNE a notícia de que a Alemanha tinha o objectivo de “exterminar todos os judeus sem se preocupar com o resultado da guerra”;
- Ainda nesse ano de 1942, Salazar recebeu um relatório, enviado pela Igreja portuguesa, onde se denunciava a ocorrência de muitas mortes nos campos nazis, nomeadamente no de *Oswiecim (Auschwitz)* na Polónia, embora não se especificasse que se tratava de judeus<sup>16</sup>;
- De qualquer forma, como se viu, o governo português foi informado, através da já referida declaração conjunta dos Aliados, de 17 de Dezembro de 1942, do “propósito” alemão de “exterminar o povo judeu da Europa”;
- O representante do governo polaco no exílio, em Lisboa, continuou a fazer chegar, em Janeiro de 1943 ao MNE português diversos documentos sobre o extermínio de judeus nos territórios ocupados pelos alemães<sup>17</sup>, referindo nomeadamente que os alemães tinham estabelecido na Polónia 24 campos de concentração, entre os quais se contavam os de *Treblinka* e *Oswiecim (Auschwitz)*, dando conta das inúmeras mortes ocorridas neste último;
- Mesmo assim, quando a Legação alemã em Lisboa deu conta ao governo português, em 4 de Fevereiro de 1943, que, por «motivos de cortesia», este último teria a oportunidade de retirar dos “territórios sob domínio alemão os judeus de nacionalidade portuguesa”, Portugal atrasou o referido repatriamento;

<sup>15</sup> AHD-MNE, GSG 6, pasta 3, 6/12/1941. Relatório da missão de oficiais do CEM à Alemanha.

<sup>16</sup> AOS/CO/NE 2 pasta 46 “Situação religiosa na Alemanha (1942)”.

<sup>17</sup> AHD-MNE, 2.º piso, armário 49, maço 76; 3.º piso A69 M163 a e b, 3.º piso, A 48, M 22-23.



- Relativamente aos judeus de ascendência portuguesa, a residir na França ocupada, após muitas vicissitudes, 137 judeus sefarditas de ascendência portuguesa ali residentes acabariam por chegar a Portugal, entre Setembro e Novembro de 1943;
- A Legação alemã em Lisboa voltou a informar Salazar, em Dezembro, que, “por motivos de ordem policial”, era “necessária a deportação imediata de todos os judeus na Itália e Grécia”, perguntando ao governo português, se desejava o envio imediato dos mesmos para Portugal<sup>18</sup>;
- De novo, através de um processo demorado, apenas chegariam 19 judeus da Grécia e Salónica a Portugal, em Julho de 1944, aos quais se acrescentariam 13 judeus, oriundos da Grécia (nascidos em Salónica e *Kavalla*), cujo destino se desconhece;
- Diferente foi a sorte dos judeus portugueses na Holanda. Para escaparem aos nazis, cerca de 4.300 judeus sefarditas portugueses, aí residentes, tentaram negar a sua pertença ao povo judeu, pedindo a isenção da aplicação das leis anti-semitas alemãs<sup>19</sup>;
- O caso dos judeus holandeses que se diziam de ascendência portuguesa, que solicitavam a repatriação para Portugal terminaria da pior maneira, dado que, dos 4.000 membros da comunidade israelita portuguesa, só se salvariam 500<sup>20</sup>;
- O caso da Hungria foi também diferente dos anteriores. A Legação portuguesa em Budapeste, a cargo do ministro Sampaio Garrido e depois do encarregado de Negócios Teixeira Branquinho, concedeu, tais como as outras representações diplomáticas de países neutrais e do Vaticano, “passaportes provisórios” portugueses aos judeus húngaros, “que iniludivelmente provassem ter tido nos últimos anos quaisquer espécie de relações morais, intelectuais ou comerciais com Portugal ou com o Brasil”<sup>21</sup>;
- Todos os “suplicantes” tiveram de assinar um documento, «comprometendo-se a nunca invocar o passaporte» para solicitar a nacionalidade portuguesa<sup>22</sup>;

---

<sup>18</sup> AHD-MNE. Legação da Alemanha em Lisboa-Aide mémoire, Dezembro de 1943.

<sup>19</sup> António Louçã, *Conspiradores e Traficantes. Portugal no Tráfico de armas e Divisas nos Anos do Nazismo. 1933, 1945*, Lisboa, Oficina do Livro, 2005, pp. 206-207.

<sup>20</sup> Haim Avni, p. 212, cit. por António Louçã, *Conspiradores e Traficantes...*, pp. 199, 203-206.

<sup>21</sup> Doc. 15 – Informação/Resumo de Teixeira Branquinho, de 20 de Abril 1945, *Vidas Pougadas. A acção de três diplomatas portugueses na II Guerra Mundial*, dir. Manuela Franco, coord. Manuela Franco e Isabel Fevereiro, catálogo da Exposição Documental, Ministério dos Negócios, Setembro 2000, pp.76-78.

<sup>22</sup> Manuela Franco, «Os Judeus em Portugal», *Dicionário de História de Portugal*, vol. 8, pp. 314-324; Doc. 15, Informação resumo de Teixeira Branquinho, de Abril de 1945, *Vidas Pougadas...*, pp. 124-125.



- Seja como for, aponta-se para 1.000 o número de pessoas protegidas na Hungria, pelos diplomatas portugueses, das quais 700 ou 800 receberam passaportes provisórios<sup>23</sup>;
- Ou seja, o governo português ficou muito aquém das suas possibilidades de salvar perseguidos do nacional-socialismo, face à enormidade do crime.

---

<sup>23</sup> João Mendes e Clara Viana, *Público*, Revista 27/3/1994, cit. em *Judeus em Portugal*, p. 465.



---

VI – Intervenção do Secretário de Estado do  
Ensino Básico e Secundário

**[João Grancho]**



C E N T R O  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS

- Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração da Fundação Aristides de Sousa Mendes (Dr. José Leitão)
- Exmo. Senhor Diretor do Centro de Estudos Judiciários (Dr. António Pedro Homem)
- Exmo. Senhor Presidente da Comunidade Israelita de Lisboa (Dr. José Ouman Carp)
- Familiares do Senhor Embaixador Aristides de Sousa Mendes
- Exmos. oradores nesta sessão comemorativa
- Distintos convidados
- Minhas senhoras e meus senhores

É para mim uma honra partilhar com V. Exas. este momento de reflexão, no âmbito da sessão comemorativa do Dia do Holocausto, tendo presente que o dia 27 de janeiro (dia da libertação do campo de Auschwitz), à semelhança de outros países, foi consagrado em Portugal como Dia de Memória do Holocausto.

Gostaria também de manifestar o agradecimento às entidades promotoras desta sessão comemorativa do Dia do Holocausto – Fundação Aristides de Sousa Mendes e Direção do Centro de Estudos Judiciários.

Desde o século XIX que a Europa caminhou na construção de uma sociedade assente nos valores da Liberdade, da Fraternidade e da Igualdade, defendidos pelos movimentos liberais e na crença de que os Homens nascem livres e iguais, sem distinção de nascimento, de raça, de cor, de género, de condição social, de religião, de território de origem, de convicções políticas ou ideológicas, entre outros.

Nas duas primeiras décadas do século XX assistimos, por isso, a uma progressiva conquista de direitos no sentido da igualdade, embora com avanços e recuos, que levou os europeus a acreditar que este processo era irreversível, caminhando-se para a conquista de uma igualdade de direitos, de afirmação e consolidação das democracias e do exercício de uma cidadania plena.

Contudo, nas décadas de 30 e 40 do século XX, este processo é interrompido, acabando por convergir abruptamente numa guerra de nível mundial e na afirmação do autoritarismo e do racismo, suportado pela ideologia nazi e traduzido na concretização dos seus objetivos de afirmação da “raça ariana” e da conquista de um “espaço vital” e culminando na designada “Solução final”, concebida e montada para executar o genocídio do povo judaico e de toda a sua cultura.



Passadas sete décadas, podemos dizer que o Holocausto foi o maior crime cometido contra a Humanidade.

No entanto, nesse período trágico da história, personalidades como Aristides de Sousa Mendes destacaram-se ao assumirem, com sacrifício pessoal, uma atuação humanitária corajosa, contribuindo com as suas ações para a salvação de milhares de pessoas.

Em momentos posteriores da história temos sido confrontados com outros acontecimentos trágicos, pelo que, no sentido do reforço e da promoção dos direitos humanos, da promoção da compreensão e da tolerância e amizade entre os povos e as nações, urge desenvolver o estudo e o ensino do Holocausto.

Significa isto que a educação, e o ensino que nela se pratica, se deve constituir como um projeto antropológico capaz de estimular as resistências da cidadania contra os regressos e aumentos da barbárie e capaz também de problematizar e favorecer as ideias que permitam repensar o conceito de desenvolvimento, depois de vistas algumas das piores experiências do século passado. Esta poderá ser uma via de superação da arrogância e da opressão que representaram, de facto, subdesenvolvimento civilizacional.

Compreende-se com esta referência o modo como deve a educação e o ensino constituir um meio privilegiado de interpelação do entendimento e da sensibilidade antes que estas dimensões do humano atinjam o ponto de rutura ou, no mínimo, a indiferença perante a banalização do mal.

Assim, conhecer e compreender este período negro da história europeia e mundial, com o objetivo de contribuir para a formação das crianças e dos jovens, permite tomar consciência de como evitar os crimes contra a humanidade, respeitar os direitos humanos e em particular os direitos de minorias étnicas, culturais, religiosas e outras que se afirmam no mundo global e multicultural em que vivemos, o que passa:

- não só pela integração deste tema no currículo e nos programas, nomeadamente pela lecionação de conteúdos com carácter obrigatório na disciplina de História e noutras disciplinas;
- mas também pela apropriação de boas práticas desenvolvidas em diversas escolas portuguesas sobre este tema.

Deste modo, é importante a reunião de sinergias entre o Ministério da Educação e Ciência, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Universidades, Fundações, Centros de Investigação, Escolas, Professores, Associações Profissionais, Científicas e Pedagógicas, numa convergência de esforços para aprofundar o ensino do holocausto nas escolas portuguesas.



Por força da missão e objetivos que estatutariamente lhe estão definidos, a Fundação Aristides de Sousa Mendes tem organizado diversos eventos, em matéria de Direitos Humanos, no âmbito da cultura e da educação.

Assim, está em análise a celebração de um protocolo de cooperação entre o Ministério da Educação e Ciência, através da Secretaria de Estado do Ensino Básico e Secundário, e a Fundação Aristides de Sousa Mendes, que terá por objeto a concretização, junto de várias escolas, de iniciativas culturais desenvolvidas pela Fundação, em articulação com os professores e integrando-as nos respetivos Projetos Educativos.

Considerando que a questão do Holocausto não é um tema fácil de ensinar aos nossos alunos, pela sua complexidade, a parceria entre o Ministério da Educação e Ciência e a Fundação Aristides de Sousa Mendes é determinante para a concretização do objetivo comum de fomentar não só o desenvolvimento da curiosidade por temas e acontecimentos que implicam os Direitos Humanos, mas também permitir a reflexão sobre a Condição Humana e interiorizar princípios humanísticos que intervirão na formação da personalidade das crianças e dos jovens.

Esta parceria é um desafio para o Ministério da Educação e Ciência e para Fundação Aristides de Sousa Mendes, que contribuirá para a concretização do compromisso de promover a memória e a educação sobre o Holocausto nas escolas, para que as gerações futuras possam compreender as suas causas e refletir sobre as suas consequências. Como refere o Presidente da Associação dos Sobreviventes do Holocausto, *Ben Abraham*: “*O Holocausto não pode ser esquecido... É preciso aprender a história do passado para viver no presente e enfrentar o futuro de cabeça erguida*”.

Muito obrigado.



C E N T R O  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS

# Evocação do Holocausto

28 de janeiro



[Videogravação da Conferência](#)



---

## Ficha Técnica

**Categoria:** Conferências

**Nome da Conferência:** Evocação do Holocausto

**Organização:** Fundação Aristides de Sousa Mendes  
Centro de Estudos Judiciários

**Data da realização:** 28 de janeiro de 2013

**Conferencistas:**

António Pedro Barbas Homem

Maria do Carmo Vieira

José Leitão

José Carp

Irene Pimentel

João Grancho

**Revisão final:**

Edgar Taborda Lopes

Joana Caldeira

**Nota:**

*Foi respeitada a opção dos conferencistas na utilização ou não do novo Acordo Ortográfico*

---

**Título: Evocação do Holocausto**

Ano de Publicação: 2013

ISBN: 978-972-9122-40-8

Série: Coleção Conferências

Edição: Centro de Estudos Judiciários

Largo do Limoeiro

1149-048 Lisboa

[cej@mail.cej.mj.pt](mailto:cej@mail.cej.mj.pt)